

## LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULOMatrícula  
**24.248**ficha  
**1**

S. C. do Sul, 11 de fevereiro de 2000.

**IMÓVEL:-** “A unidade autônoma designada **box simples nº 32B**, localizada no 2º subsolo do “**Edifício Maison Mont Blanc**”, situado na **Rua Rafael Correia Sampaio, nº 51**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, com a área real privativa de **10,0000m2.**, a área real comum de **25,3248m2.**, a área real total construída de **35,3248m2.**, e a fração ideal no terreno e demais coisas comuns do condomínio de **0,35%, confrontando**, no sentido de quem da área de circulação e manobras olha para o box, e as das paredes divisórias sempre no sentido de quem da Rua Rafael Correia Sampaio olha para o edifício, pela frente com a área de circulação e manobras, pelo lado direito com área livre existente entre este box e o box simples nº 32A e hall do elevador social, pelo lado esquerdo com área livre existente entre este box e o box simples nº 22C, e pelos fundos com o box simples nº 32C, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 03.023.550.**”

**PROPRIETÁRIA:- SUKADOLNIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Monte Alegre, nº 105, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.450.133/0001-14.

**REGISTROS ANTERIORES:-** R. 5/2.716, R. 5/2.717, R. 6/2.718 e R. 4/2.719, feitos em 10 de maio de 1.988, unificados pela matrícula nº 14.430, R. 2/11.334 e R. 2/11.335, feitos em 17 de janeiro de 1.992, unificados pela matrícula 17.844, todos deste 2º Oficial de Registro. (Condomínio registrado sob nº 4/17.844, em 22 de dezembro de 1.998, neste 2º Oficial de Registro).

Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

**R. 1/24.248.** S.C. do Sul, 11 de fevereiro de 2.000.

**VENDA E COMPRA:-** “Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 07 de dezembro de 1.999, páginas 029 a 034, do livro 403, subscrita pelo Substituto do Tabelião Ronaldo Morselli, **protocolada e microfilmada sob nº 49.774**, a proprietária **SUKADOLNIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, representada na forma do título, **transmitiu a HENRIQUE ANTONIO PUCHETTI KNORICH**, comerciante, RG nº 3.130.052-SSP/SP., CPF/MF nº 654.351.098-68 e sua mulher **MARINA NICOLAU KNORICH**, publicitária, RG nº 12.469.294-1-SSP/SP., CPF/MF nº 033.785.718-02, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº **3.138**, no Livro nº 3 de Registro Auxiliar, do 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo (capital), residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rafael Correia Sampaio, nº 51, aptº 32, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$14.409,42**; que a vendedora declarou que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente e que está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta do título.”

Oficial Substituto,  (Ériston Carlos Sanches Peres).

(continua no verso)

Matrícula  
**24.248**ficha  
**1**  
verso**R. 2/24.248.**

S.C. do Sul, 19 de abril de 2.001.

**VENDA E COMPRA**:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 15 de fevereiro de 2.000, páginas 264 a 267, do livro 437, subscrita pelo Substituto do Tabelião Simar da Costa Barbosa, **protocolada e microfilmada sob nº 53.663, HENRIQUE ANTONIO PUCHETTI KNORICH** e sua mulher **MARINA NICOLAU KNORICH**, já qualificados, **transmitiram a ROQUE GALATI**, advogado, RG nº 4.362.457-SSP/SP., CPF/MF nº 109.096.998-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **ARLETE GALATI**, do lar, RG nº 4.303.071-SSP/SP., CPF/MF nº 161.382.218-93, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Rio Grande do Sul, nº 601, aptº 181, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$7.000,00**, com **V.V. de R\$7.043,12**; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta no título."

O Oficial Substituto,

(Ériston Carlos Sanches Peres).

**R. 3/24.248.**

S.C. do Sul, 21 de dezembro de 2001.

**VENDA E COMPRA**:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 20 de novembro de 2001, páginas 063 a 066, do livro 461, subscrita pelo Substituto do Tabelião Simar da Costa Barbosa, **protocolada e microfilmada sob nº 55.860, ROQUE GALATI** e sua mulher **ARLETE GALATI**, ambos já qualificados, **transmitiram a CLAUDIO ROBERTO SOARES DE MORAES**, consultor, RG nº 17.476.219-SSP/SP, CPF/MF nº 131.267.918-24, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANDREA MOREIRA DE MORAES**, publicitária, RG nº 17.866.162-SSP/SP, CPF/MF nº 155.960.778-52, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Nilo Peçanha, nº 99, aptº 101, nesta cidade, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$15.000,00**; que o imóvel está quite com as despesas e taxas condominiais, conforme consta no título."

O Oficial Substituto,

(Ériston Carlos Sanches Peres).

**R. 4/24.248.**

S.C. do Sul, 12 de setembro de 2012.

**VENDA E COMPRA**:- "Conforme escritura de venda e compra, cumulada com pacto adjecto de alienação fiduciária, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 14 de agosto de 2012, páginas 164 a 171, do livro 817, subscrita pelo Tabelião Interino Ronaldo Morselli, **protocolada e microfilmada sob nº 101.955, CLAUDIO ROBERTO SOARES DE MORAES** e sua mulher **ANDREA MOREIRA DE MORAES**, ambos já qualificados, **transmitiram a CARMEN COLLADO VARGAS DIAS**, espanhola, divorciada, do lar, RNE nº W-530.293-K-SE/DPMF/DPF, CPF/MF nº 178.305.858-73, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Rafael Correia Sampaio nº 51, aptº 32, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R\$27.700,00.**" (Inscrição municipal nº 03.023.0550)

(continua na ficha nº 2)

Matrícula  
**24.248**ficha  
**2**

S. C. do Sul, 12 de setembro de 2012.

(continuação da ficha nº 1)

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**R. 5/24.248.**

S.C. do Sul, 12 de setembro de 2012.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**:- “Nos termos da escritura objeto do R. 4 (quatro), **CARMEN COLLADO VARGAS DIAS**, já qualificada, deu o imóvel desta matrícula, o apartamento nº 32 e os boxes simples nºs 32A e 32C, matriculados sob nºs 24.246, 24.247 e 24.249, neste 2º Oficial de Registro, em alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, a favor de **CLAUDIO ROBERTO SOARES DE MORAES** e sua mulher **ANDREA MOREIRA DE MORAES**, também já qualificados, para garantia da dívida no valor de **R\$240.000,00**, que se obrigou e se comprometeu pagar, sem juros, correções, deflações ou uso de tablitas, por intermédio de oito prestações mensais e sucessivas, sendo uma no valor de R\$110.000,00, uma no valor de R\$30.000,00, quatro no valor de R\$15.000,00, cada uma, e duas no valor de R\$20.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 28 de novembro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final integralização, estando todas as prestações representadas por igual número de notas promissórias, emitidas na data do título pela devedora a favor dos credores; as demais condições constam do título.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 6/24.248.**

S.C. do Sul, 14 de agosto de 2013.

**CANCELAMENTO**:- “Conforme requerimento firmado nesta cidade, aos 06 de agosto de 2013, pelos credores **Claudio Roberto Soares de Moraes** e **Andrea Moreira de Moraes**, representados por seu procurador **Roberto Silveira de Moraes**, conforme procuração juntada ao título, com firma reconhecida pelo 1º Tabelionato de Notas local, **protocolado e microfilmado sob nº 106.134**, procede-se à presente averbação para constar que **fica cancelada** a alienação fiduciária objeto do **R. 5** (cinco), em que é devedora **Carmen Collado Vargas Dias**, em virtude da autorização dada pelos credores **Claudio Roberto Soares de Moraes** e sua mulher **Andrea Moreira de Moraes**.”

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).**AV. 7/24.248.**

S.C. do Sul, 11 de março de 2022.

**PENHORA**:- “Conforme certidão de penhora, expedida aos 24 de fevereiro de 2022, pela **Escrivã Diretora do 4º Ofício Cível da comarca de Sorocaba-SP, Camila Theobaldo Werneck**, nos autos de execução civil em que é exequente **Rafael Noaldo Yamashita**, CPF/MF nº 329.695.068-07 e executados **D.M.S. Distribuidora de Molas Sorocaba Eireli**,  
(continua no verso)

Matrícula

24.248

ficha

2  
VERSO

CNPJ/MF nº 10.751.630/0001-51, Carmen Collado Vargas Dias, CPF/MF nº 178.305.858-73 e Nicolle Maria Schroeder, CPF/MF nº 041.102.399-31, processo nº 0000408-96.20218260602, **protocolada e microfilmada sob nº 151.600, em 24/02/2022**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Carmen Collado Vargas Dias, foi penhorado**; que faz parte da presente penhora o escritório nº 23, o apartamento nº 32 e os boxes simples nºs 32A e 32C, matriculados sob nºs 22.001, 24.246, 24.247 e 24.249, neste 2º Oficial de Registro." (Valor da dívida: **R\$1.239.514,57**) (Justiça gratuita)

Selo digital: 112664391000000024127422J

A Preposta Substituta, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira)

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital